

						R\$ 5.908,58
Beneficiários:						
NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
PATRICK NASCIMENTO SIQUEIRA	NÍVEL INTERMEDIÁRIO	Vitória	R\$ 1.784,42	Não	R\$ 0,00	R\$ 2.954,29
ANDRE LUIZ ATAIDE	FC-03	Vitória	R\$ 1.784,42	Não	R\$ 0,00	R\$ 2.954,29
Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017						

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 270 DE 18/05/2025

Institui o Processo de Planejamento Orçamentário de TIC, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

O Diretor-Geral do TRE/ES, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Tribunal e, Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

Considerando os princípios da eficiência, transparência, continuidade e melhoria contínua dos processos de trabalho do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de assegurar o alinhamento entre os investimentos em TIC e os objetivos estratégicos institucionais, promovendo a governança, a transparência e a efetividade no uso dos recursos públicos; e

Considerando a importância de padronizar e formalizar as etapas de planejamento orçamentário de TIC, promovendo sua integração com o ciclo orçamentário institucional.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, o Processo de Planejamento Orçamentário de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

Art. 2º O referido processo deverá observar os seguintes princípios e diretrizes:

I - alinhamento aos objetivos estratégicos institucionais e à Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

II - observância aos prazos estabelecidos pela Seção de Planejamento e Controle Orçamentário (SEPLAN);

III - participação e aprovação das unidades diretamente envolvidas, especialmente a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e a Secretaria de Administração e Orçamento (SAO);

IV - aprovação final pelo Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC).

Art. 3º O processo instituído será detalhado por meio do Manual do Processo de Planejamento Orçamentário de TIC, anexo a esta Portaria, elaborado pela Seção de Apoio à Gestão e à Governança de TIC (SAGGI), unidade responsável por promover as revisões periódicas previstas no item 4 do manual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 283, DE 19/05/2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94,